DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste
CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo — CNPJ: 01.611.213/0001-12

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

PARECER CONCLUSIVO ANUAL
Conf. art. 200 Instruções 01/2020 TCE-SP.

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Ouroeste.
RESPONSÁVEL: Sebastião Carlos Silva
TIPO DE CONCESSÃO: Termo de Fomento
LEI(S) AUTORIZADORA(S): 1.788/2023
EXERCÍCIO: 2024
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Fundação Pio XII – Hospital do Amor de Barretos.
CNPJ: 49.150.352/0001-12
ENDEREÇO e CEP: Rua 20, nº 221, CEP: 14.780-070 Barretos - SP.
RESPONSÁVEL (IS) PELA ENTIDADE: Henrique Duarte Prata
Objeto: Garantir o provimento de insumos médicos e hospitalares em quantidade suficiente e com quaidade necessária a manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação de pessoas que necessitam de tratamento oncológico 100% gratuito.
Valor Total Repassado por Área de Atendimento: Saúde – R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Rendimentos de Aplicação Financeira:
Recursos Próprios da Entidade Parceira: R$ 746,23
Valor a ser Devolvido:

Por Fonte de Recursos: Municipal: R$ 40.000,00

SEBASTIÃO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste-SP, no uso de suas atribuições legais, após análise do processo de prestação de contas, resolve emitir o presente **PARECER CONCLUSIVO**, nos termos em que dispõe o artigo 200 das Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I- Atesto que a Entidade Fundação Pio XII – Hospital do Amor de Barretos -SP, teve seu regular funcionamento no exercício de 2024, situada no endereço acima citado, tendo como finalidade estatutária denominada como Fundação, sem fins lucrativos que tem como objetivo prestar assitência médica gratuita, em regime hospitalar ou ambulatorial, em todas as especilaidades médicas, a indigentes que necessitam de tratamento médico, conforme descrito no artigo 1º e 4º do Estatuto da Entidade;

II- Atesto que durante o exercício de 2024 foi transferido a Entidade os valores com fonte de recurso Municipal no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) onde os repasses ocorreram de acordo com as planilhas abaixo:

Repasses para atendimento Social: F.r. Municipal

Número Empenho	Data de Pagamento	Valor Repassado R$
04865/001	20/06/2024	R$ 8.000,00
04865/002	04/07/2024	R$ 8.000,00
04865/003	13/08/2024	R$ 8.000,00
04865/004	15/10/2024	R$ 8.000,00
04865/005	08/05/2024	R$ 8.000,00

Valor Total	**R$ 40.000,00**

III- Atesto o recebimento da prestação de contas pela entidade, com protocolo nº 173/2025 de 30 de janeiro de 2025, não havendo sanções a ser aplicada a mesma, por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

IV- Atesto que os valores do repasse de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente ao termo de fomento do exercício de 2024, foram aplicados na forma do pactuado;

V- V - Atesto que não ocorreram devoluções de eventuais glosas, nem saldos a ser autorizada a utilização no exercício subseqüente;

VI - Atesto que em razão da não apresentação do relatório de atividades, fica prejudicada a análise das metas, todavia diante da documentação comprobatória trazida pela Fundação, ficou observada que os

recursos repassados a Entidade se compatibilizam com as metas propostas, em cumprimento ao plano de trabalho proposto pela entidade na proporcionalidade dos valores do repasse;

VII - A transferência financeira ocorreu em conformidade com a Lei Complementar Federal 4.320/64 com a Lei 13.019/2014, havendo total cumprimento as cláusulas pactuadas;

VIII - Conforme demonstrativos contábeis, e demais documentos que compõe o processo de Prestação de Contas, verifica-se a regularidade dos gastos efetuados;

IX - Prejudicado

X - Atesto que as cópias dos documentos fiscais de despesas juntados ao processo de prestação de contas correspondem aos originais, e contem a identificação da entidade beneficiaria, bem como a entidade responsável pelo repasse;

XI - A entidade apresentou certidão regularidade do FGTS, bem como e certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;

XII - Atesto para os devidos fins que a realização das despesas da parceria está em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII - Atesto a existência e o regular funcionamento do Controle Interno do órgão concessor, sendo responsável o Sr. Fabrício Cesar de Oliveira, portador do CPF sob o nº 176.823.618-67;

XIV - Atesto que ocorreu não ocorreu visita in loco pelos membros da comissão, nomeados pela portaria nº 173/2025 na Entidade Beneficiada supracitada.

PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo — CNPJ: 01.611.213/0001-12

Conforme o exposto, essa Municipalidade **APROVA a prestação de contas com RECOMENDAÇÃO** a entidade, para apresentar o relatório de metas, mesmo que não alcançada explicando os motivos do não alcance. Recomenda-se ainda, que seja observada a isenção de taxas bancárias, bem como da obrigatoriedade de responder aos pedidos de esclareciomento da Comissão de Avalliação e Monitoramento.

Ouroeste -SP, 27 de junho de 2025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal